



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.554 DE 05 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Denise Galdino Pinheiro de Souza.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, portadora do RG 3.309.421-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 702.187.499-53, com o cargo de Fisioterapeuta - IV-FX1-12.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.924,89 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à competência junho/2019.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal